

- XL -**AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DA POLÍTICA PÚBLICA DE
AÇÃO AFIRMATIVA PARA A AGRICULTURA FAMILIAR:
O CASO DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA DO
*CAMPUS CONCÓRDIA/IFC*****Francieli Marchesan**Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR)
fran.marchesan@bol.com.br**Oséias Santos de Oliveira**Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR)
oseiass@utfpr.edu.br**INTRODUÇÃO**

Este estudo trata da avaliação da eficácia da ação afirmativa de cotas criada em benefício de determinados grupos sociais, para o acesso aos cursos de instituições públicas federais. Ação afirmativa é um termo que pode designar um conjunto de estratégias que buscam favorecer grupos sociais que se encontram em condições de competição menos favorecidas, na maioria das vezes, em razão da prática de discriminações negativas, passadas ou presentes (MENEZES, 2001).

Algumas universidades já implementavam a política de cotas desde o ano 2000, no entanto, somente no ano de 2012, com a promulgação da Lei nº 12.711/2012, tal medida tornou-se obrigatória nas universidades e institutos federais brasileiros. Além das cotas a referida lei, facultou às instituições a criação de reserva de vagas suplementares, por meio de políticas específicas de ações afirmativas, nos termos do Decreto nº 7.824/2012 e da Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC.

Com base nesses dispositivos, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IFC), criou, no ano de 2013, uma ação afirmativa para a agricultura familiar, reservando 25% das vagas do curso Técnico em Agropecuária para o ingresso de estudantes provenientes da atividade agrícola.

Marchesan e Oliveira (2017) apontam que essa cota foi criada em atendimento ao Acordo de Metas e Compromissos (TAM), celebrado entre a Setec/MEC e o IFC, que previa a adoção, pelo IFC, de formas de acesso firmadas em ações afirmativas, contemplando as realidades locais dos *campi*. A opção pela agricultura familiar, segundo os autores, se deu em virtude de o IFC, desde sua implantação, possuir uma identidade mais agroindustrial, associada às demandas do interior e sociais e pelo fato de a região do *Campus* Concórdia (campo do estudo) se caracterizar pela forte presença de agroindústrias familiares e de pequenos produtores rurais.

Todas as ações desenvolvidas devem passar por avaliações constantes, até porque, essa é uma das etapas do ciclo de implementação de uma política pública. A avaliação possui grande relevância para a gestão governamental, subsidiando o planejamento e a formulação de intervenções, o acompanhamento da implementação, as reformulações e ajustes e as decisões sobre a manutenção ou não de atividades (CUNHA, 2006).

Arretche (2009) explica que a literatura costuma dividir a avaliação de políticas públicas em termos de efetividade, eficiência e eficácia. Neste estudo será analisada apenas a eficácia da ação afirmativa implementada. A avaliação da eficácia é a avaliação de metas, com o intuito de demonstrar se as expectativas foram cumpridas, no que se refere à qualidade e ao volume do produto (FIGUEIREDO; FIGUEIREDO, 1986). Para Sano e Montenegro Filho (2013), a avaliação da eficácia permite que os programas/instituições avaliados respondam aos anseios da população por transparência, revelando os resultados que estão sendo alcançados.

Diante do exposto, destaca-se que o objetivo deste estudo é analisar a eficácia da política pública de ação afirmativa para a agricultura familiar, implementada pelo *Campus* Concórdia/IFC, para acesso ao curso Técnico em Agropecuária, voltada para uma perspectiva de inclusão socioeducacional.

Além de a necessidade já citada das políticas públicas serem avaliadas, por ser esta uma etapa de seu ciclo, essencial para fins de gestão e tomada de decisão, justifica-se a realização desta pesquisa, principalmente, pela ausência de avaliações sobre a cota desenvolvida pela instituição. Nesse sentido, esse estudo pode contribuir para que o IFC aperfeiçoe as ações já implementadas e, quiçá, amplie o seu compromisso com as demandas sociais.

A pesquisa, de caráter quanti-qualitativo, se pautou em um estudo de caso, no qual foram propostos alguns indicadores de eficácia, calculados com base nos dados dos estudantes inscritos pela cota da agricultura familiar, comparando os seus resultados aos dos

inscritos nas vagas da ampla concorrência. Os dados foram buscados junto aos documentos dos processos seletivos de ingresso e aos registros escolares dos alunos. Ressalta-se que não foram considerados os dados dos alunos optantes pelas cotas da Lei nº 12.711/2012, por motivo de limitação da pesquisa. Da mesma forma, foram usados, como amostra, os dados das turmas ingressantes em 2014 e 2015.

AValiação da Eficácia da Política Desenvolvida

De início buscou-se, junto aos documentos institucionais, as metas almejadas pela instituição com a implementação da ação afirmativa para a agricultura familiar. No entanto, foi constatado que o IFC/*Campus* Concórdia não estipulou nenhuma meta específica para essa política.

Nesse sentido, foram estipulados os seguintes indicadores:

a) *Relação entre as vagas ofertadas e o número de inscritos*: nos relatórios dos processos seletivos de ingresso, não consta a informação da cota para qual cada candidato se inscreveu. Dessa forma, a análise desse indicador foi prejudicada, não sendo possível calcular a demanda pelas vagas da cota, conforme Tabela 1.

Tabela 1. Relação candidatos x vagas referente aos Exames de Classificação 2014 e 2015

Exame de Classificação	Vaga/ingresso	Vagas	Nº de Inscritos	Demanda por vaga
2014	Agricultura Familiar	35	ausência de dados	ausência de dados
	Ampla Concorrência	35	334	9,54
2015	Agricultura Familiar	35	ausência de dados	ausência de dados
	Ampla Concorrência	35	256	7,31

Fonte: Elaborado pelos autores (2018) com base nos relatórios dos processos seletivos do IFC.

Para o cálculo da demanda pelas vagas da ampla concorrência foram considerados todos os candidatos inscritos, em razão de os editais preverem que todos os concorrentes, mesmo os optantes pelas cotas, competem primeiramente na ampla concorrência e se não classificados, concorrerão em seu grupo de ações afirmativas (IFC, 2017).

b) *Relação entre vagas e aprovados e vagas e ingressantes*: quanto ao Exame de Classificação 2014, verifica-se que o número de candidatos aprovados pela cota foi inferior a metade das vagas disponibilizadas. Se considerados apenas os candidatos que de fato ingressaram no curso, esse índice é ainda menor.

Em relação à ampla concorrência, a demanda sempre será igual a 1,0 candidato/vaga, ou pelo menos sempre que houver mais candidatos inscritos e aprovados do que vagas (concorrem primeiramente nessa condição).

Tabela 2. Relação vagas x aprovados e vagas x ingressantes (Exames de Classificação 2014 e 2015)

Exame de Classificação	Vaga/ingresso	Vagas	Nº de Aprovados	Aprovados/vagas	Nº de Ingressantes	Demanda (ingressantes/vaga)
2014	Agricultura Familiar	35	15	0,43	12	0,34
	Ampla Concorrência	35	35	1,00	35	1,00
	Agricultura Familiar	35	26	0,74	25	0,71
	Ampla Concorrência	35	35	1,00	35	1,00

Fonte: Elaborado pelos autores (2018) com base nos relatórios dos processos seletivos do IFC.

Em 2015, o número de candidatos aprovados pela política desenvolvida foi um pouco melhor, superando a metade das vagas ofertadas. Destaca-se também que o número de ingressantes pela cota aumentou em 2015 mais do que 100% em relação a 2014.

c) *Relação entre vagas ofertadas e concluintes*: demonstra o percentual de alunos que conseguiram concluir o curso.

Tabela 3. Relação ingressantes x concluintes (turma ingressantes em 2014 e 2015)

Exame de Classificação	Vaga/ingresso	Nº de Ingressantes	Nº de Concluintes*	% Concluintes	Nº de Concluintes**	% Concluintes
2014	Agricultura Familiar	12	7	58,33%	-	-
	Ampla Concorrência	35	32	91,43%	-	-
	Agricultura Familiar	25	11	44%	15	60%
	Ampla Concorrência	35	30	85,71%	32	91,43%

* Se considerado apenas os alunos que já concluíram o curso.

** Se considerado os alunos que já concluíram o curso e os que estão ainda ativos, no terceiro ano.

Fonte: Elaborado pelos autores com base nos registros escolares.

O percentual dos alunos cotistas, tanto dos ingressantes em 2014 como dos de 2015, foi bem inferior ao dos alunos da ampla concorrência. Em relação aos ingressantes em 2015, frisa-se que, em virtude de reprovações, alguns alunos ainda estavam ativos (em 2018) nesse ciclo.

Nesse sentido, considerando o percentual de conclusão que já ocorreu, de fato (em 2017), tem-se uma redução nos índices, tanto para os ingressantes da agricultura familiar como da ampla concorrência. Contudo, considerando o percentual com os alunos ainda ativos, o índice de conclusão da ampla concorrência é o mesmo e o da cota ligeiramente superior.

Apesar de o IFC não ter estipulado resultados almejados para a cota desenvolvida verificou-se que no TAM foram fixadas algumas metas institucionais que podem servir de parâmetro para a análise.

Tabela 4. Metas institucionais fixadas no TAM

Indicador do TAM	Vaga/ingresso	Turma ingressante em 2014		Turma ingressante em 2015	
		Meta do TAM	Resultado apurado	Meta do TAM	Resultado apurado
nº alunos matriculados	Agricultura Familiar	75%	34,28%	90%	71,42%
s/nº vagas ofertadas	Ampla Concorrência		100%		100%
nº alunos concluintes/	Agricultura Familiar	70%	20%	80%	42,86%
nº vagas ofertadas	Ampla Concorrência		91,43%		91,43%

Fonte: Elaborado pelos autores (2018) com base nos registros escolares e no TAM (SETEC/MECxIFC, 2010).

Comparando-se as metas acordadas no TAM aos resultados encontrados para as vagas da ação afirmativa da agricultura familiar, constata-se que os valores ficaram bem abaixo do esperado.

CONCLUSÕES

Tendo em vista a grande diversidade de políticas públicas, a escassez de recursos e os diferentes interesses dos mais variados grupos sociais, entende-se que a avaliação dos programas desenvolvidos é uma ferramenta fundamental para fins de otimização e controle da ação estatal.

A oferta de vagas para cotas sociais, apesar de sua notória importância, somente tornou-se obrigatória com a Lei nº 12.711/2012, que busca promover a equidade no acesso às instituições públicas de ensino. Nesse mesmo rumo, ainda em 2013, o IFC criou uma ação afirmativa específica, voltada para estudantes provenientes da atividade rural. Todavia, até então, não fora desenvolvida nenhuma avaliação sobre essa política.

A referida cota também foi implementada sem a definição de quaisquer objetivos e metas. Nesse caso, avaliar se os seus resultados estão sendo bons ou ruins foi um pouco mais complicado. Mesmo assim, com base dos dados levantados, entende-se que foi possível atender ao objetivo proposto, inferindo-se que a política de ação afirmativa para a agricultura familiar, implementada pelo *Campus* Concórdia/IFC para o curso Técnico em Agropecuária, de modo geral, não é muito eficaz.

Esse entendimento decorre dos resultados apresentados, que evidenciam tanto o baixo número de estudantes ingressantes pela cota, em relação ao número de vagas ofertadas nos processos seletivos, quanto o baixo percentual de estudantes cotistas que conseguem concluir o curso.

Contudo, mesmo considerando-se a política, desse modo, ineficaz, infere-se que ela é positiva e fundamental para a inclusão social e educacional dos estudantes provenientes da atividade agrícola. Esse grupo social possui uma histórica defasagem educacional e, no caso da região de localização do *Campus* Concórdia, representa uma parcela muito significativa da população.

REFERÊNCIAS

ARRETCHE, M. T. S. Tendências no estudo sobre avaliação. In: RICO, Elizabeth M. (Org.). **Avaliação de políticas sociais: uma questão em debate**. São Paulo: Cortez, 2009. p. 29-39.

CUNHA, C. G. S. da. Avaliação de Políticas Públicas e Programas Governamentais: tendências recentes e experiências no Brasil. **George Washington University: Programa Minerva**, Washington, p.1-41, 2006. Disponível em: <<http://www.ufpa.br/epdir/images/docs/paper29.pdf>>. Acesso em: 10 mar. 2018.

FIGUEIREDO, M.; FIGUEIREDO, A. C. Avaliação Política e Avaliação de Políticas: Um Quadro de Referência Teórica. **Revista Fundação João Pinheiro**, Campinas, v. 1, n. 3, p. 108-129, set./dez. 1986.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE. **Edital do Exame de Classificação 2018 do IFC**. 2017. Disponível em: <<http://ingresso.ifc.edu.br/category/tecnico-integrado/>>. Acesso em: 10 mar. 2018.

MARCHESAN, F.; OLIVEIRA, O. S. de. Ação Afirmativa para a Agricultura Familiar no Curso Técnico em Agropecuária do Instituto Federal Catarinense - Campus Concórdia: origem e motivação para sua criação. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE DESEMPENHO NO SETOR PÚBLICO, 1, 2017, Florianópolis. **Anais....** Disponível

em: <<http://cidesp.com.br/index.php/Icidesp/1cidesp/paper/view/242/15>>. Acesso em: 27 de fev. 2018.

MENEZES, P. L. de. **A ação afirmativa (Affirmative action) no direito norte-americano**. São Paulo: Editora Revista dos tribunais, 2001. 174 p.

SANO, H.; MONTENEGRO FILHO, M. J. F. As técnicas de avaliação da eficiência, eficácia e efetividade na gestão pública e sua relevância para o desenvolvimento social e das ações públicas. **Desenvolvimento em Questão**, [s.l.], v. 11, n. 22, p. 35-61, 2013.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC/MEC); INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINESE (IFC). **Acordo de Metas e Compromissos**. Brasília, 2010. Disponível em: <<http://ifc.edu.br/wp-content/uploads/2014/10/MEC-SETEC-ACORDO-DE-METAS-E-COMPROMISSOS.pdf>>. Acesso em: 10 mai. 2018.